

L E I = nº 1/70

SÚMULA:- Dá nova denominação à Escolar Rural Estadual do Distr. de Euzébio de Oliveira.

A Câmara Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a seguinte:

L E I

Art. 1º - A "Escola Rural Estadual" JÚLIA WANDERLEI", situada no Distrito de Euz. de Oliveira, neste Município, passa a denominar-se a partir desta data "ESCOLA RURAL ESTADUAL SALUSTIO PEDROSO RIBAS".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ibaiti
Estado do Paraná, aos 12 de junho de 1.970.

Manoel Gonçalves Dias
Presidente

Manoel de Moura Bueno
1º Secretário